



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4263

Ji-Paraná (RO), 22 de maio de 2024

SUMÁRIO

TERMO DE DISPENSA.....	PÁG. 01
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 01
TERMO DE PARALISAÇÃO.....	PÁG. 02
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 02
PORTARIAS.....	PÁG. 03
DECRETOS.....	PÁG. 09
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 10



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo	de Dispensa nº 01/2024/AMT	21/05/2024
ID:	884727	Processo
CRC:	89D9FB2B	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	SHIRLEY BARROS DE SALES	
Criação:	21/05/2024 10:03:42	Finalização:
		21/05/2024 10:04:11
MD5:	D33541E365044C146349769092636D9D	
SHA256:	2238DE8B9FAC3B3FE5D0CC63D90E2240345882E51309E7ED49BE4F44C3F0	
Símbolo/Objeto:	Publicação do Termo de Dispensa n.º 01/2024/AMT e Termo de Homologação - Certificado Digital.	

INTERESSADOS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE JI-PARANÁ 21/05/2024 10:03:42

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 21/05/2024 10:03:42

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 31 21/05/2024 884620

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 884727 e o CRC 89D9FB2B.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



Processo Administrativo: 1-1521/2024

Interessada: Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná

Objeto: Certificado digital tipo A3 com leitor de cartão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 1-1521/2024

HOMOLOGO o Termo de Dispensa nº 01, nos termos do artigo 72, inciso II, da Lei 14.133/21.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa:

DIGITAL LOCK SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA-ME, CNPJ n.º 24.448.443.0001-08, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais);

Ao setor de compras para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 17 de maio de 2024.

Ji-Paraná - RO, 17 de maio de 2024.

Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes

Presidente da AMT

Dec. n.º 2884 /GAB/PMJP/2024.

Assinado eletronicamente

Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes

Presidente da AMT

Dec. n.º 2884 /GAB/PMJP/2024.

Assinado eletronicamente



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 884727 e o código verificador 89D9FB2B.

Pág: 1/2

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná, 615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji-Paraná/RO Tel. 3423-6441 ou 3424-5495

Documento assinado eletronicamente por **BENEDITO ROGELDO BEZERRA DE MENEZES, Presidente da AMT**, em 21/05/2024 às 09:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 871837 e o código verificador 3BDFC41A.

Referência: Processo nº 1-1521/2024.

Docto ID: 871837 v1

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná, 615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji-Paraná/RO Tel. 3423-6441 ou 3424-5495

Documento assinado eletronicamente por **BENEDITO ROGELDO BEZERRA DE MENEZES, Presidente da AMT**, em 21/05/2024 às 09:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 874752 e o código verificador 0911C5D8.

Referência: Processo nº 1-1521/2024.

Docto ID: 874752 v1



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 884727 e o código verificador 4C777C73.

Pág: 1/1



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo	de Homologação	21/05/2024
ID:	884729	Processo
CRC:	4C777C73	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	SHIRLEY BARROS DE SALES	
Criação:	21/05/2024 10:04:22	Finalização:
	21/05/2024 10:04:42	
MD5:	A9D4DBCE9C7391D397923F58898A2B7	
SHA256:	42128945E2C3DBDD4A48B3228A446777DBA660780B1A9D1D9D94F33B26898C74	
Símbulo/Objeto:		
Publicação do Termo de Dispensa n.01/2024/AMT e Termo de Homologação - Certificado Digital.		
INTERESSADOS		
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES DE JI-PARANÁ		21/05/2024 10:04:22
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		21/05/2024 10:04:22
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 31	21/05/2024	884620

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 884729 e o CRC 4C777C73.

Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ordem de Paralisação	008	22/05/2024
ID:	891359	Processo
CRC:	9160BD16	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME	
Criação:	22/05/2024 13:02:34	Finalização:
	22/05/2024 13:04:19	
MD5:	55CB4E57AE1762015195026B57C94DCD	
SHA256:	F22976BA9B8E102C248032B0C7229228B7734192A6C537F805737BA62D12E	
Símbulo/Objeto:		
MEMORANDO N. 046/GESCON/SEMPAN/2024 para ASCOM PUBLICAÇÃO DO TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/GESCON/SEMPAN/2024 da execução da obra de Reforma da Biblioteca Municipal Dr. Cyro Escobar Ribeiro, Processo administrativo n. 1-1293/2022-FUNDAÇÃO CULTURAL/SEMPAN e Contrato: n. 001/FC/PGM/2023.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN		Ji-Paraná RO 22/05/2024 13:02:34
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		22/05/2024 13:02:34
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 46	22/05/2024	891294

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 891359 e o CRC 9160BD16.

TERMO DE PARALISAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS GESCON	
Empresa: L. L. SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA Obra: REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DR. CYRO ESCOBAR RIBEIRO Contrato: n. 001/FC/PGM/2023 PROCESSO n. 1-1293/2022-FUNDAÇÃO CULTURAL/SEMPAN.	
TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS 008/GESCON/SEMPAN/2024	
MOTIVO: PARALISAR a execução dos serviços da obra de Reforma da Biblioteca Municipal Dr. Cyro Escobar Ribeiro, Processo administrativo n. 1-1293/2022-FUNDAÇÃO CULTURAL/SEMPAN e Contrato: n. 001/FC/PGM/2023, em razão da solicitação da contratada, através do ofício 14/2024 (ID 876314), justificando que restam serviços a serem ajustados no orçamento da obra, os quais ainda estão em análise do setor de engenharia e ainda conforme o Despacho 136 (ID 879700) do engenheiro fiscal do contrato.	
Tal suspensão está amparada pelo Contrato n. 001/FC/PMJP/2023:	
CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A vigência do presente instrumento poderá ser suspensa por termo de paralisação da execução da obra devidamente justificada, sendo esta de interesse e/ou necessidade pública.	
Prazo de Vigência do Contrato: 03/08/2024 Prazo de Execução da Obra: 24/05/2024 Data da Paralisação: 17 de maio de 2024 - Saldo de 8 (oito) dias.	
Pelo Contratante:	Pela Contratada:
PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 2819/2024	L. L. SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA CNPJ N. 35.980.596/0001-18

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CABEÇA SOBRINHO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 20/05/2024 às 11:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA Documento assinado eletronicamente por **BENEDITO FREITAS SILVA, REPRESENTANTE DA EMPRESA**, em 20/05/2024 às 17:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 880389 e o código verificador C3B2985B.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	MARCOS ROGERIO DO NASCIMENTO NOGUEIRA		***.138.422.**	22/05/2024 12:29

Referência: [Processo nº 1-1293/2022](#).

DocId: 880389 v1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Referimos a **Audiência Pública do 1º Quadrimestre do exercício de 2024**, no uso de suas atribuições e com fulcro na Lei Complementar nº. 101 de 4 de maio de 2000, convoca todos os segmentos organizados da sociedade, bem como todos os cidadãos (s) para participarem da referida Audiência, que objetiva avaliar o cumprimento das Metas Fiscais deste 1º Quadrimestre de 2024.Local: Plenário da Câmara do Município de Ji-Paraná/RO
End.: Avenida 02 de Abril, 1571 - Bairro 02 de Abril - CEP nº 76.900-180.
Data: 24 de maio de 2024 (**Sexta-Feira**).
Horário: 09h00minh.

Ji-Paraná-RO, 21 de maio de 2024.



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
PrefeitoRodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do MunicípioJônatas França Paiva
Secretaria Municipal de AdministraçãoPedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de PlanejamentoMarcelo Barbisan de Souza
Secretaria Municipal de SaúdeSérgio Adriano Camargo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços PúblicosJoanina Freitas do Nascimento Gonçalves
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e HabitaçãoIson Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do MunicípioEliane Santos Silva
Secretaria Municipal de FazendaAmauri Benedito
Secretaria Municipal de Agricultura e PecuáriaKlecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e TurismoEleimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de EducaçãoBruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio AmbienteBreno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e LazerMirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da FamíliaGezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-ParanáBenedito Rogeldo Bezerra de Menezes
Autarquia Municipal de Trânsito e TransporteMária da Penha Nardi
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos EstratégicosAdriel Fonseca
Fundação CulturalEdson José Stefanello
Secretário de GovernoAgostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-ParanáVanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do MunicípioFernando Fernandes
Superintendência de Compras e LicitaçõesÉdison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do Município



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.brA autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 846867 e o código verificador F0421E5A.

Docto ID: 846867 v1

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital de Convocação	SEMUSA	21/05/2024
ID:	888269	
CRC:	F59E7463	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LARIESSA PEREIRA DA SILVA	
Criação:	21/05/2024 17:48:10	Finalização: 21/05/2024 17:48:33
MD5:	F1BC9D00F508AA56A283E4AABA18A843	
SHA256:	0497DA70986CC3603CBFD5377C761128EC5452E405F1C59A27218D1FE2DFB3EB	
Intitulado/Objeto: SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO DOM.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO 21/05/2024 17:48:10
ASSUNTOS		
EDITAL DE CONVOCAÇÃO		21/05/2024 17:48:10
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 80		21/05/2024 888244

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 888269 e o CRC F59E7463.

PORTARIAS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 040/ADM/SEMASF/2024

DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE EMPRESAS E MANUTENÇÃO PREDIAL, ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -SEMASF.

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva, Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei 283 de 09 de Julho de 1990, e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família de Ji-Paraná SEMASF, e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 002/CGM/PM/JP da Controladoria Geral do Município (CGM);

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei Federal nº 214.133/2021 estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e,

CONSIDERANDO o CONTRATO N.044/PGM/PMJP/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ e Claudemir Aparecido Roncasalia, do Processo Administrativo nº 4188/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como GESTOR do CONTRATO N.044/PGM/PMJP/2019, o servidor GILSON LOPES SOARES - CPF: 601.987.452-49;

Art. 2º - Nomear como FISCAL do CONTRATO N.044/PGM/PMJP/2019 a servidora: LEANDRA DE SOUZA BRITO PEREIRA CPF: 711.145.052-34.

Art. 3º - O GESTOR e o FISCAL DE CONTRATOS deverão seguir a Instrução normativa nº 5, de 26 de maio de 2017;

Art. 4º - A função de GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS serão desenvolvidos sem ônus para administração e considerado de relevância;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, e revoga a PORTARIA Nº 059/SEMASF/PMJP/2022 de 16 Setembro de 2022

Ji-Paraná/RO, 09 de Maio de 2024.

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família
Decreto nº 2814/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA, Secretária Mun. de Assistência Social e Família, em 09/05/2024 às 13:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 043/ADM/SEMASF/2024

DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA GOMES & OLIVEIRA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA-ME.

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva, Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei 283 de 09 de Julho de 1990, e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família de Ji-Paraná SEMASF, e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 002/CGM/PM/JP da Controladoria Geral do Município (CGM);

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei Federal nº 214.133/2021 estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1-7017/2022, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS AOS CIDADÃOS E AS FAMÍLIAS EM VIRTUDE DE MORTE, SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 159/PGM/PMJP/2022 que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a empresa Gomes & Oliveira Serviços Funerários LTDA-ME, CNPJ: 01.340.586/0001-04.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como GESTOR do CONTRATO, a servidora: ELAINE CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS FRANCO CPF: 691.023.092-20;

Art. 2º - Nomear como FISCAL do CONTRATO, a servidora: GILSON LOPES SOARES CPF: 601.987.452-49;

Art. 3º - O GESTOR e o FISCAL do CONTRATO deverão seguir a Instrução normativa nº 5, de 26 de maio de 2017;

Art. 4º - A função de GESTOR E FISCAL do CONTRATO serão desenvolvidos sem ônus para administração e considerado de relevância;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revoga-se a PORTARIA Nº 036/ADM/SEMASF/2022 de 27 de dezembro de 2022

Ji-Paraná/RO, 15 de maio de 2024.

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família
Dec. nº 2814/GAB/PM/JP/2024

Dec. nº 2814/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA, Secretária Mun. de Assistência Social e Família, em 15/05/2024 às 09:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 864506 e o código verificador 4D12C036.

Docto ID: 864506 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA, Secretária Mun. de Assistência Social e Família, em 20/05/2024 às 12:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 880749 e o código verificador 90E5BC33.

Docto ID: 880749 v1

Portaria 43 de 15/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 864506 e CRC: 4D12C036).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Portaria 44 de 20/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 880749 e CRC: 90E5BC33).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PORTARIA Nº 044/ADM/SEMASF/2024**

DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA GOMES & OLIVEIRA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA-ME.

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva, Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei 283 de 09 de Julho de 1990, e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família de Ji-Paraná SEMASF, e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 002/CGM/PM/JP da Controladoria Geral do Município (CGM);

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei Federal nº 214.133/2021 estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e,

CONSIDERANDO o **Processo Administrativo nº 1-7017/2022**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS AOS CIDADÃOS E AS FAMÍLIAS EM VIRTUDE DE MORTE, SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL;

CONSIDERANDO o **Contrato Administrativo nº 159/PGM/PMJP/2022** que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a empresa Gomes & Oliveira Serviços Funerários LTDA-ME, CNPJ: 01.340.586/0001-04.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como **GESTOR** do CONTRATO, a servidora:

- **ELAINE CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS FRANCO CPF: 312.175.752-00;**

Art. 2º - Nomear como **FISCAL** do CONTRATO, o servidor:
GILSON LOPES SOARES CPF: 601.987.452-49;

Art. 3º - O **GESTOR** e o **FISCAL** do CONTRATO deverão seguir a Instrução normativa nº 5, de 26 de maio de 2017:

Art. 4º - A função de **GESTOR E FISCAL** do CONTRATO serão desenvolvidos sem ônus para administração e considerado de relevância;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revoga-se a **PORTARIA Nº 043/ADM/SEMASF/2022 de 15 de maio de 2024**

Ji-Paraná/RO, 20 de maio de 2024.

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família

Portaria 44 de 20/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 880749 e CRC: 90E5BC33).

Pág: 1/2

PORTARIA Nº 39/ADM/SEMASF/2024

DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE EMPRESAS E MANUTENÇÃO PREDIAL, ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -SEMASF.

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva, Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei 283 de 09 de Julho de 1990, e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família de Ji-Paraná SEMASF, e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 002/CGM/PM/JP da Controladoria Geral do Município (CGM);

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei Federal nº 214.133/2021 estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e,

CONSIDERANDO o **CONTRATO N. 024/PGM/PMJP/2021** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA G G M DE SOUZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, do **Processo Administrativo nº 9890/2020**.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como **GESTOR** do CONTRATO N. 024/PGM/PMJP/2021, a servidora:
MERCIA CAVALCANTE CAMARA NUNES CPF: 878.509.314-91 ;

Art. 2º - Nomear como **FISCAL** do CONTRATO N. 024/PGM/PMJP/2021 o servidor:
GILSON LOPES SOARES CPF: 601.987.452-49.

Art. 3º - O **GESTOR** e o **FISCAL DE CONTRATOS** deverão seguir a Instrução normativa nº 5, de 26 de maio de 2017:

Art. 4º - A função de **GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS** serão desenvolvidos sem ônus para administração e considerado de relevância;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, e revoga a **PORTARIA Nº 010/ADM/SEMASF/2022 de 07 Outubro de 2022**

Ji-Paraná/RO, 08 de Maio de 2024.

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família
Decreto nº 2814/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA, Secretária Mun. de Assistência Social e Família, em 09/05/2024 às 08:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Portaria 39 de 08/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 844274 e CRC: 790C2FD7).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **844274** e o código verificador **790C2FD7**.

Docto ID: 844274 v1



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **848622** e o código verificador **02321E4A**.

Docto ID: 848622 v1

Portaria 39 de 08/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 844274 e CRC: 790C2FD7).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Pág: 2/2

Portaria 41 de 09/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 848622 e CRC: 02321E4A).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Pág: 2/2

PORTARIA Nº 041/ADM/SEMASF/2024

DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE EMPRESAS E MANUTENÇÃO PREDIAL, ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -SEMASF.

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva, Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei 283 de 09 de Julho de 1990, e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família de Ji-Paraná SEMASF, e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 002/CGM/PM/JP da Controladoria Geral do Município (CGM);

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei Federal nº 214.133/2021 estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e,

CONSIDERANDO o CONTRATO N.056/PGM/PMJP/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ e G.G.M DE SOUZA EMPREEDIMENTOS IMÓBILIÁRIOS, do Processo Administrativo nº 6649/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como GESTOR do CONTRATO N.056/PGM/PMJP/2022, o servidor GILSON LOPES SOARES - CPF: 601.987.452-49;

Art. 2º - Nomear como FISCAL do CONTRATO N.056/PGM/PMJP/2022 a servidora: VANUSA DOMINGOS DE LANA NASCIMENTO CPF: 058.167.029-98

Art. 3º - O GESTOR e o FISCAL DE CONTRATOS deverão seguir a Instrução normativa nº 5, de 26 de maio de 2017;

Art.4º - A função de GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS serão desenvolvidos sem ônus para administração e considerado de relevância;

Art.5º -Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, e revoga **PORTARIA Nº 086/GAB/SEMASF/2021 24 de Novembro de 2021**

Ji-Paraná/RO, 09 de Maio de 2024.

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família
Decreto nº 2814/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA, Secretária Mun. de Assistência Social e Família, em 09/05/2024 às 13:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Portaria 41 de 09/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 848622 e CRC: 02321E4A).

Pág: 1/2

PORTARIA Nº 38/ADM/SEMASF/2024

DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE EMPRESAS E MANUTENÇÃO PREDIAL, ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -SEMASF.

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva, Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei 283 de 09 de Julho de 1990, e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família de Ji-Paraná SEMASF, e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 002/CGM/PM/JP da Controladoria Geral do Município (CGM);

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei Federal nº 214.133/2021 estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e,

CONSIDERANDO o CONTRATO N. 092/PGM/PMJP/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E CLÓVIS DOS SANTOS, do Processo Administrativo nº 10965/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como GESTOR do CONTRATO N. 092/PGM/PMJP/2022, a servidora: PAULA CRISTINA GOMES ROCHA - CPF: 563.472.432-53;

Art. 2º - Nomear como FISCAL do CONTRATO N. 092/PGM/PMJP/2022 o servidor: GILSON LOPES SOARES CPF: 601.987.452-49.

Art. 3º - O GESTOR e o FISCAL DE CONTRATOS deverão seguir a Instrução normativa nº 5, de 26 de maio de 2017;

Art.4º - A função de GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS serão desenvolvidos sem ônus para administração e considerado de relevância;

Art.5º -Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, e revoga a **PORTARIA Nº 008/ADM/SEMASF/2022 de 07 Outubro de 2022**

Ji-Paraná/RO, 08 de Maio de 2024.

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família
Decreto nº 2814/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA, Secretária Mun. de Assistência Social e Família, em 08/05/2024 às 15:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Portaria 38 de 08/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 842571 e CRC: EAB92525).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **842571** e o código verificador **EAB92525**.

Docto ID: 842571 v1



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria 041 - PORTARIA DE DIARIA	21/05/2024
ID:	886310	Processo
CRC:	EBA7B6DF	Documento
Processo:	1-6337/2024	
Usuário:	JANETE ALVES BARBOSA	
Criação:	21/05/2024 12:13:30	Finalização:
	21/05/2024 12:13:30	
MD5:	A62990BCAF4A5C7197E67E536C4A1466	
SHA256:	4FF02B2BA7199BAD97A5BAB7B73A61BD161430A07602483E0E140831F6D4EC0	
Símbolo/Objeto:		
Processo 6337/2024		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO
ASSUNTOS		
CONCESSÃO DE DIARIAS		21/05/2024 12:13:30
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 222		21/05/2024 886937

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 886310 e o CRC EBA7B6DF.

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).

Portaria 38 de 08/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 842571 e CRC: EAB92525).

Pág: 2/2

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 041/SEMFAZ/PMJP/2024.

Autoriza viagem da servidora ELIANE SANTOS SILVA, ocupante do cargo Secretária Municipal de Fazenda, lotado no GABINETE/SEMFAZ sob matrícula Nº 99654, concede diárias e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a senhora ELIANE SANTOS SILVA, lotada no GABINETE/SEMFAZ, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Fazenda, sob matrícula Nº 99654 deste Município, no intuito de dirigir-se a cidade de Lauro de Freitas/BA, para a participação da **XXIX Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios**.

Art. 2º. O meio de transporte será no veículo Oficial Nissan Frontier Placa QZI 3D05.

Art. 3º. O período de afastamento corresponderá aos dias 01/06/2024 retornando na data de 08/06/2024, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 10/06/2024, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão.

Art. 4º. Conceder a servidora acima mencionada 08 (oito) diárias no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais) perfazendo um total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ji-Paraná, 21 de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)
NEY CAMPOS GOES JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/GAB/PMJP/2024



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 042/SEMFAZ/PMJP/2024.

Autoriza viagem da servidora FRANCILANE MAGALHÃES SANTOS, ocupante do cargo de Gerente Geral de Controle e Execução Orçamentária, lotado no GGECO/SEMFAZ sob matrícula Nº 11522, concede diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a senhora FRANCILANE MAGALHÃES SANTOS, ocupante do cargo de Gerente Geral de Controle e Execução Orçamentária, lotado no GGECO/SEMFAZ sob matrícula Nº 11522, deste Município, no intuito de dirigir-se a cidade de Porto Velho/RO, e de Porto Velho a Lauro de Freitas/BA, para a participação da **XXIX Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios**.

Art. 2º. O meio de transporte será no veículo Oficial Nissan Frontier Placa QZI 3D05.

Art. 3º. O período de afastamento corresponderá aos dias 01/06/2024 retornando na data de 08/06/2024, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 10/06/2024, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão.

Art. 4º. Conceder a servidora acima mencionada 08 (oito) diárias, no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais), perfazendo um total de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)** para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ji-Paraná, 21 de maio de 2024.

(Assinado eletronicamente)
ELIANE SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Fazenda
Decreto nº 2820/GAB/PMJP/2024



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	Processo	Documento
Portaria	Portaria 042 - PORTARIA DE DIERIA	21/05/2024		
ID:	886311			
CRC:	88172E50			
Processo:	1-6337/2024			
Usuário:	JANETE ALVES BARBOSA			
Criação:	21/05/2024 12:13:31	Finalização:	21/05/2024 12:13:31	
MD5:	D5EC25CA81C49F3616C1016B2A7654AF			
SHA256:	D08B77CC770E84FFADB1ACCF34FC5C8531E307F094CD0091DAFFCDE4CD17C40			
Sêmula/Objeto: Processo 6337/2024				
INTERESSADOS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	21/05/2024 12:13:31	
ASSUNTOS				
CONCESSÃO DE DIARIAS			21/05/2024 12:13:31	
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Memorando 222		21/05/2024	886937	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 886311 e o CRC 88172E50.

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	Processo	Documento
Portaria	Portaria 043 - PORTARIA DE DIERIA	21/05/2024		
ID:	886313			
CRC:	BA39EE73			
Processo:	1-6337/2024			
Usuário:	JANETE ALVES BARBOSA			
Criação:	21/05/2024 12:13:31	Finalização:	21/05/2024 12:13:32	
MD5:	208AAC30852DC2C6D75C4D5ACC00A263			
SHA256:	A3BE32FBF673034AFA5A94B89986D45FDBC219ACD94E0679A9A302D8C2A9746B			
Sêmula/Objeto: Processo 6337/2024				
INTERESSADOS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	21/05/2024 12:13:31	
ASSUNTOS				
CONCESSÃO DE DIARIAS			21/05/2024 12:13:31	
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Memorando 222		21/05/2024	886937	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 886313 e o CRC BA39EE73.

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 043/SEMFAZ/PMJP/2024.

Autorizar o senhor ROGÉRIO VITOR KERN, ocupante do cargo de Motorista de veículos leves, lotado no GMAC/SEMUSA sob matrícula Nº 14163, deste Município e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o senhor ROGÉRIO VITOR KERN, ocupante do cargo de Motorista de veículos leves, lotado no GMAC/SEMUSA sob matrícula Nº 14163, deste Município, no intuito de **conduzir a Secretária Municipal de Fazenda e equipe técnica para a participação da XXIX Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios.****Art. 2º.** O meio de transporte será no veículo Oficial Nissan Frontier Placa QZI 3D05.**Art. 3º.** O período de afastamento corresponderá aos dias 01/06/2024 e retorno dia 02/06/2024, e no dia 07/06/2024 e retorno dia 08/06/2024, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 10/06/2024, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão.**Art. 4º.** Conceder ao servidor acima mencionado 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) perfazendo um total de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ji-Paraná, 21 de maio de 2024.

(Assinado eletronicamente)
ELIANE SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Fazenda
Decreto nº 2820/GAB/PMJP/2024ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 018/GAB/SEMEIA/2024

Substitui membros da Comissão Especial para conferir, receber, certificar e acompanhar o contrato administrativo nº 171/PGM/PMJP/2023 e Processo nº 1-14690/2023, cujo objeto é a contratação emergencial de serviços de coleta convencional dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais coletados na zona urbana, rural e distritos do Município de Ji-Paraná – RO.

BRUNA FIRMINO ENCK, Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº 3331/GAB/PMJP/2024.

RESOLVE:

Art.1º Para fins de conferir, receber, certificar e acompanhar o Contrato Administrativo nº 171/PGM/PMJP/2023 e Processo nº 1-14690/2023, cujo objeto é a contratação emergencial de serviços continuados de coleta convencional dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais coletados na zona urbana, rural e distritos do Município de Ji-Paraná – RO com destino até ao aterro sanitário, fica nomeada a Comissão Especial.**Art.2º** A Comissão será composta pelos seguintes servidores da SEMEIA, sendo substituída pela Portaria anterior nº014/GAB/SEMEIA/2024:

- Cleidiani de Oliveira Satilho** – Assessora Técnica Ambiental / Engenheira Ambiental e Sanitarista – Dec.º 1856/GAB/PMJP/2024;
- Elaine Scheidegger de Castro** – Assessora Técnica Ambiental / Bióloga – Dec. nº2973/GAB/PMJP/2024;
- Eri Igor Aparecido dos Santos** – Assessor Técnico Ambiental / Engenheiro Agrônomo - Dec. nº 2974/GAB/PMJP/2024;
- Ediane Carvalho Ferreira** – Assessora Nível I / Engenheira Ambiental e Sanitarista – Dec. nº1860/GAB/PMJP/2024;

Art. 3º O objetivo da referida Comissão será de acompanhar periodicamente e em horários diversos a coleta dos resíduos sólidos de Ji-Paraná, conferir as atividades prestadas pela contratada, e demais normas contratuais da empresa (RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA).**Art.4º** A Comissão irá analisar o relatório mensal da contratada e apresentar parecer para encaminhamento do processo.**Art. 5º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 09 de Maio de 2024.

BRUNA FIRMINO ENCK
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº3331/GAB/PMJP/2024



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	018/GAB/SEMEIA/2024	09/05/2024
ID:	846583	Processo
CRC:	972E2F89	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANA CAROLINA DA SILVA BECCARIA	
Criação:	09/05/2024 09:04:48	Finalização:
	09/05/2024 09:10:48	
MD5:	00D9B19E74419974B30CD9ED34307AE5	
SHA256:	5F5FF0C80EA1E925BA4944259F44162DB7C6D11C8F21642B97201A541CC386F	

Símbulo/Objeto:

PORTARIA Nº018/GAB/SEMEIA/2024

INTERESSADOS

BRUNA FIRMINO ENCK 09/05/2024 09:08:46

ASSUNTOS

PORTARIA 09/05/2024 09:06:18

CIENTES

MARCELO PEREIRA DA SILVA 09/05/2024 09:12:09

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANA CAROLINA DA SILVA BECCARIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SEMEIA	09/05/2024 09:11:07
--	--------------------------------	------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	BRUNA FIRMINO ENCK	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	09/05/2024 09:21:24
--	--------------------	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 846583 e o CRC 972E2F89.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 023/GAB/SEMEIA/2024

Altera membros da Comissão Especial para conferir, receber, certificar e acompanhar o Contrato Administrativo nº 105/PGM/PMJP/2020 e Processo nº 1-5387/2020, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de recepção e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais (pequenos geradores) coletados na zona urbana, rural e distritos do Município de Ji-Paraná – RO.

BRUNA FIRMINO ENCK, Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº 3331/GAB/PMJP/2024.

RESOLVE:

Art.1º Para fins de conferir, receber, certificar e acompanhar em caráter emergencial o Contrato Administrativo nº 105/PGM/PMJP/2020 e Processo nº 1-5387/2020, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de recepção e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais (pequenos geradores) coletados na zona urbana, rural e distritos do Município de Ji-Paraná – RO, fica nomeada Comissão Especial.

Art.2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores da Semeia, sob presidência do primeiro e substituído a comissão nomeada pela Portaria nº001/GAB/SEMEIA/2024:

- Cleidiani de Oliveira Satilo – Assessora Técnica Ambiental / Engenheira Ambiental e Sanitarista – Dec. nº 1856/GAB/PMJP/2024;
- Elaine Scheidegger de Castro – Assessora Técnica Ambiental / Bióloga – Dec. nº 2973/GAB/PMJP/2024;
- Eri Igor Aparecido dos Santos – Assessor Técnico Ambiental / Engenheiro Agrônomo - Dec. nº 2974/GAB/PMJP/2024;
- Ediane Carvalho Ferreira – Assessora Nível I / Engenheira Ambiental e Sanitarista – Dec. nº 1860/GAB/PMJP/2024;

Art. 3º O objetivo da referida Comissão será de acompanhar periodicamente e em horários diversos o recebimento dos resíduos sólidos de Ji-Paraná contratados, conferir os pesos, e demais normas contratuais no Aterro Sanitário (MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS);

Art.4º A Comissão irá analisar o relatório mensal da contratada e apresentar parecer para encaminhamento do processo;

Art. 5º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 05 de Maio de 2024.

BRUNA FIRMINO ENCK
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 3331/GAB/PMJP/2024Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia
CEP: 76.914-899. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25

ID: 886488 e CRC: 34CEA6C6

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	018/GAB/SEMEIA/2024	21/05/2024
ID:	886601	Processo
CRC:	2A6483D7	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANA CAROLINA DA SILVA BECCARIA	
Criação:	21/05/2024 12:52:53	Finalização:
	21/05/2024 12:53:15	
MD5:	33CC4DB0B18FD40305E05E584FC4982	
SHA256:	779C1943A324E6124735AD5E3D1B6CFBF31AFB11DF9B0152DBE6E5A9940B9FC8	

Símbulo/Objeto:

MEMORANDO Nº111/GAB/SEMEIA/2024 - SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA 018 E 023

INTERESSADOS

MAYARA CAMILA DE SOUZA Ji-Paraná RO 21/05/2024 12:52:53

WILSON NEVES DE OLIVEIRA 21/05/2024 12:52:53

ASSUNTOS

MEMORANDO 21/05/2024 12:52:53

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 111 21/05/2024 886325

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 886601 e o CRC 2A6483D7.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	023/GAB/SEMEIA/2024	21/05/2024
ID:	886488	Processo
CRC:	34CEA6C6	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANA CAROLINA DA SILVA BECCARIA	
Criação:	21/05/2024 12:34:34	Finalização:
	21/05/2024 12:37:56	
MD5:	F8D7ED346562FFC2E2B86672E59E92AA	
SHA256:	0A823345E385449B55FCFE409041353F04173B72BD369B078644B9E844327326	

Símbulo/Objeto:

MEMORANDO Nº111/GAB/SEMEIA/2024 - SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA 018 E 023

INTERESSADOS

MAYARA CAMILA DE SOUZA Ji-Paraná RO 21/05/2024 12:34:34

WILSON NEVES DE OLIVEIRA 21/05/2024 12:34:34

ASSUNTOS

MEMORANDO 21/05/2024 12:34:34

CIENTES

MARCELO PEREIRA DA SILVA 21/05/2024 13:04:09

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 111 21/05/2024 886325

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	BRUNA FIRMINO ENCK	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	21/05/2024 15:34:23
--	--------------------	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 886488 e o CRC 34CEA6C6.

DECRETOS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3664, DE 22 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 029/SEMICTUR/PMJP/2024 (ID: 887991) e Memorando n.º 197/SEMFAZ/2024 (ID: 890862).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 416.500,00** (quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02 09 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
799	27.812.0012.2095.0000 - Desenvolvimento ao turismo 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	110.000,00
1623	27.812.0012.2095.0000 - Desenvolvimento ao turismo 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	306.500,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 891618 e CRC: 7923BE25



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
37	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-5.200,00
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-20.000,00
84	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-20.000,00
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-50.000,00
92	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-50.000,00
02 09 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	-90.000,00
785	04.122.0001.2073.0000 - Manutenção das Ativid. da Secretaria de Indústria, Comércio e 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-90.000,00
02 09 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	-50.000,00
791	04.122.0001.2073.0000 - Manutenção das Ativid. da Secretaria de Indústria, Comércio e 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-50.000,00
02 09 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	-10.000,00
793	22.861.0001.2041.0000 - Estruturação do Setor Industrial 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-10.000,00
02 09 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	-20.000,00
794	22.861.0001.2041.0000 - Estruturação do Setor Industrial 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-20.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 891618 e CRC: 7923BE25



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 09 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
798	27.812.0012.2095.0000 - Desenvolvimento ao turismo 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-15.000,00
02 09 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	-15.000,00
800	27.812.0012.2095.0000 - Desenvolvimento ao turismo 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-15.000,00
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	-21.000,00
828	20.605.0010.1091.0000 - Aquisição de Implementos Agrícolas 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-21.000,00
02 11 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO	-20.000,00
857	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-20.000,00
02 11 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO	-12.000,00
864	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-12.000,00
02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	-20.000,00
877	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-20.000,00
02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	-10.000,00
988	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 4.4.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-10.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 891618 e CRC: 7923BE25



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
989	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-50.000,00
02 27 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	-8.300,00
1447	04.122.0001.2109.0000 - Promoção da Proteção e Bem-Estar de Animais Domésticos 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-8.300,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 891618 e CRC: 7923BE25



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 3664, de 22 de maio de 2024	22/05/2024

ID:	891618	Processo	Documento
CRC:	7923BE25		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	22/05/2024 14:14:47	Finalização:	22/05/2024 14:17:06

MD5:	B38058D234BC5E363516A9013422E7CD
SHA256:	62F6681B76F4749EF2B97B77ACE86A1B9CB5693A607AF13F82F42C80C4EA4CFE

Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	22/05/2024 14:16:38
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	22/05/2024 14:16:45
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	22/05/2024 14:16:52

ASSUNTOS

DECRETO	22/05/2024 14:15:47
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	22/05/2024 16:24:07
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	22/05/2024 17:05:14
--	--------------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 891618 e o CRC 7923BE25.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 03/05/2024 às 12:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 831516 e o código verificador 978E9B0E.

Referência: Processo nº 1-431/2023.

Docto ID: 831516 v1

DECISÕES DO GABINETE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-431/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de ampliação de Infraestrutura no Centro Desportivo de Lazer Walmar Meira - CEDEL, Convênio nº 937422/2022 Proposta Nº 024757/2022.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Esportes - SEMES, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório, visando a Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de ampliação de Infraestrutura no Centro Desportivo de Lazer Walmar Meira - CEDEL, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços, através do Convênio nº 937422/2022 / Proposta Nº 024757/2022 no município de Ji-Paraná, a fim de atender à Secretaria.

Conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar - ETP (ID 620022), Projeto Básico (ID 622203), Documento de Formalização de Demanda DFD (ID 741154), Solicitação de Materiais/Serviços Requisição nº 643/24 (ID 741848), conforme planilha orçamentária (ID 403447) notas de autorização de despesas (ID 815100) e Notas de Reserva Orçamentária (ID 815278) e (ID 815279).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no despacho (ID 823862) definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma do art. 6 inciso XXXVIII, da lei 14433/2021 e Decreto Municipal nº 1384 de 11 de março de 2024, sendo o valor estimado do objeto R\$ 4.952.295,60 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO a instauração do procedimento licitatório.**

Cumpra-se Publique-se

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Processo Administrativo: 5-3930/2024

Assunto: Expedição da Portaria para Abertura de Sindicância Administrativa

À Secretaria Municipal de Administração,

Senhor Secretário,

O referido processo versa sobre a Instauração do Processo de Sindicância Administrativa, após a análise das documentações encaminhadas a Corregedoria através do memorando nº 10/SEMELA/2024, onde o Secretário Municipal do Meio Ambiente, solicita adoção de medidas administrativas, uma vez que envolve servidor do Município.

Ante ao exposto, considerando as informações constantes nos autos, **AUTORIZO**, a expedição da competente Portaria, devida a COGER e demais secretarias tomar as providências cabíveis para cumprimento da presente autorização.

Cumpra-se
Publica-se

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 03/05/2024 às 12:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 818550 e o código verificador CD9D6CBE.

Referência: Processo nº 5-3930/2024.

Docto ID: 818550 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4690/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição emergencial de sombrite e toldo para atender as necessidades da Central de Regulação de Urgência - CRU.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à aquisição emergencial de sombrite e toldo para atender as necessidades da Central de Regulação de Urgência - CRU, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhado no Termo de Referência (ID 790812), ETP (ID 790729) e DFD (ID 790626), Solicitação de Materiais/Serviços 819/24 (ID 792258), Nota Autorização de Despesas (ID 823778) e Nota de Reserva Orçamentária (ID 823991).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 201/SUPECOL/CGP/2024 (ID 806299), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 14.930,33 (quatorze mil, novecentos e trinta reais e trinta e três centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no (ID 836221), ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO o início do procedimento.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/05/2024 às 12:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **845994** e o código verificador **F90A4EC4**.

Autorização - GABPREF 126 de 08/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 845994 e CRC: F90A4EC4).

Referência: [Processo nº 1-4690/2024](#).

Docto ID: 845994 v1

Pág: 1/2

Processo nº. 1-5076/2024

Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de gases medicinais e geradores de ar medicinal instalada no Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz (HDCCR).

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de gases medicinais e geradores de ar medicinal instalada no Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz (HDCCR) com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, conforme detalhado no DFD (ID 799956), Estudo Técnico Preliminar - ETP (ID 799957), Termo de Referência (ID 799959) e da Solicitação de Material/Serviço nº 859/24 (ID 804577).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 238/SUPECOL/CGP/2024 (ID 836551), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no documento (ID 850772), definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **Eletrônica**.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO a instauração do procedimento Licitatório.**

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/05/2024 às 12:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **853133** e o código verificador **806389BD**.

Autorização - GABPREF 128 de 10/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 853133 e CRC: 806389BD).

Referência: [Processo nº 1-5076/2024](#).

Docto ID: 853133 v1

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5187/2024**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de elaboração do laudo de insalubridade e periculosidade (Itip-nr15), engenharia de segurança e medicina do trabalho

ASSUNTO: Autorização para instauração da Licitação

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a Contratação de empresa especializada em serviço de elaboração do laudo de insalubridade e periculosidade (Itip-nr15), engenharia de segurança e medicina do trabalho referente a adequação a 4 fase do grupo 4 do e-social, a fim de enviar informações constantes dos eventos s-2210, s-2220 e s-2240 do e-social a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme detalhado no Termo de Referência (ID 805647), ETP (ID 805464), DFD (ID 805600), Solicitação de Materiais/Serviços Requisição n. 860/24 (ID 806826).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no (ID 835484), definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 13/05/2024 às 11:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 836533 e o código verificador 93408826.

Referência: Processo nº 1-5187/2024.

Docto ID: 836533 v1

Autorização - GABPREF 123 de 06/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 836533 e CRC: 93408826).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5187/2024**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de elaboração do laudo de insalubridade e periculosidade (Itip-nr15), engenharia de segurança e medicina do trabalho

ASSUNTO: Autorização para instauração da Licitação

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a Contratação de empresa especializada em serviço de elaboração do laudo de insalubridade e periculosidade (Itip-nr15), engenharia de segurança e medicina do trabalho referente a adequação a 4 fase do grupo 4 do e-social, a fim de enviar informações constantes dos eventos s-2210, s-2220 e s-2240 do e-social a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme detalhado no Termo de Referência (ID 805647), ETP (ID 805464), DFD (ID 805600), Solicitação de Materiais/Serviços Requisição n. 860/24 (ID 806826).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no (ID 861913), definindo o enquadramento do procedimento de *DISPENSA DE LICITAÇÃO* com base no artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Fica Revogada a Autorização (ID 836533), pois o Princípio da autotutela dispõe à Administração Pública o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, conforme Súmula 473 do STF.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 16/05/2024 às 15:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 871588 e o código verificador F7285A6A.

Referência: Processo nº 1-5187/2024.

Docto ID: 871588 v1

Autorização - GABPREF 131 de 16/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 871588 e CRC: F7285A6A).

Pág: 1/1

Processo nº. 1-5284/2024

Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, solução fisiológica.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório, visando o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, solução fisiológica, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, conforme detalhado no DFD (ID 809044), Estudo Técnico Preliminar - ETP (ID 803632), Termo de Referência (ID 810785) e da Solicitação de Material/Serviço nº 868/24 (ID 811041).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 236/SUPECOL/CGP/2024 (ID 835736), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 2.375.625,00 (Dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no documento (ID 835963), definindo o enquadramento do procedimento licitatório para registro de preços na modalidade *PREGÃO*, na forma *Eletrônica*.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO a instauração do procedimento Licitatório.**

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 13/05/2024 às 12:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 838381 e o código verificador 70B81D99.

Referência: Processo nº 1-5284/2024.

Docto ID: 838381 v1

Autorização - GABPREF 124 de 07/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 838381 e CRC: 70B81D99).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**Processo nº. 1-5292/2024**

Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, tiras de teste para avaliar glicose capilar, para Gerência Geral De Assistência Farmacêutica Municipal GAF

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório, visando o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, tiras de teste para avaliar glicose capilar, para Gerência Geral De Assistência Farmacêutica Municipal GAF a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, conforme detalhado no DFD (ID 809177), Estudo Técnico Preliminar - ETP (ID 807839), Termo de Referência (ID 811064) e da Solicitação de Material/Serviço nº 869/24 (ID 811084).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 229/SUPECOL/CGP/2024 (ID 832665), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 227.409,06 (Duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e nove reais e seis centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no documento (ID 833368), definindo o enquadramento do procedimento licitatório para Registro de preços na modalidade *PREGÃO*, na forma *Eletrônica*.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO a instauração do procedimento Licitatório.**

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 13/05/2024 às 11:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 835561 e o código verificador A20E69D3.

Referência: Processo nº 1-5292/2024.

Docto ID: 835561 v1

Autorização - GABPREF 122 de 06/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 835561 e CRC: A20E69D3).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5317/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 108/2022/SML/PVH, oriunda do pregão eletrônico nº 255/2022/SML/PVH, realizado pelo Município de Porto Velho/RO.

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP para Aquisição de massa asfáltica tipo C.B.U.Q (concreto betuminoso usinado a quente e concreto betuminoso usinado quente aplicado a frio), através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 108/2022/SML/PVH, oriunda do pregão eletrônico nº 255/2022/SML/PVH, realizado pelo Município de Porto Velho/RO, em favor da empresa YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 17.811.701/0001-03, para atender as necessidades da Secretaria retro.

Em análise quanto à possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município através do PARECER JURÍDICO N. 198/PGM/PMJP/2024 ([ID_850574](#)) concluiu favoravelmente. Na mesma oportunidade, recomendou que a Secretaria demandante providenciasse a documentação quanto a regularidade fiscal do fornecedor beneficiário, atualizando-se as certidões vencidas (CRF do FGTS e Certidão Trabalhista).

Ante o exposto, por tudo que consta nos autos e na forma da lei, acolho a manifestação jurídica supramencionada pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais, adoto, como razão de decidir e assim, **AUTORIZAR À ADESÃO REQUERIDA** nos presentes autos, em favor da empresa YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 17.811.701/0001-03 no valor de R\$ R\$ 20.220.900,48 (vinte milhões, duzentos e vinte mil e novecentos reais e quarenta e oito centavos), desde que cumpridas as recomendações constantes no Parecer retro e que contenha Empenho/recurso orçamentário para custear a pretensa e execução do mesmo.

À PGM para verificação quanto ao atendimento satisfatório das recomendações e, estando em ordem, proceder à elaboração de contrato.

Após, à SEMFAZ, para emissão de Empenho

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Autorização - GABPREF 127 de 09/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 850610 e CRC: 6424167F).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 09/05/2024 às 21:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **850610** e o código verificador **6424167F**.

Referência: [Processo nº 1-5317/2024](#).

Docto ID: 850610 v1

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5727/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

ASSUNTO: Contratação EMERGENCIAL de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Estruturas para Eventos incluindo instalação para eventos de inauguração: Da Central de Regulação de Urgência/Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e Unidade Básica de Saúde Green Park.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à Contratação EMERGENCIAL de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Estruturas para Eventos incluindo instalação para eventos de inauguração da Central de Regulação de Urgência/Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e Unidade Básica de Saúde Green Park, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhado no Termo de Referência (ID [ID_828773](#)), ETP (ID [ID_828773](#)) e DFD (ID [ID_828587](#)), Solicitação de Materiais/Serviços 940/24 (ID [ID_830178](#)), Nota Autorização de Despesas (ID [ID_856796](#)) e Nota de Reserva Orçamentária (ID [ID_856953](#)).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 250/SUPECOL/CGP/2024 (ID [ID_849294](#)), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 54.136,66 (Cinquenta e quatro mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no (ID [ID_859410](#)), ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO o início do procedimento.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 15/05/2024 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **863177** e o código verificador **137CD1E9**.

Referência: [Processo nº 1-5727/2024](#).

Docto ID: 863177 v1

Autorização - GABPREF 130 de 14/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 863177 e CRC: 137CD1E9).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Processo nº 1-5762/2024

Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Objeto: Locação de Imóvel destinado a sediar o funcionamento do Almoarifado da Secretaria Municipal de Educação

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização quanto ao deferimento da locação de imóvel por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso V e §5º, inciso I, II e III da Lei 14.133/21, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar-ETP (ID [ID_832203](#)), Termo de Referência (ID [ID_832722](#)), e Solicitação de materiais 962/24 (ID [ID_832725](#)) e DFD (ID [ID_831831](#)).

Considerando a solicitação (ID [ID_832725](#)), o valor médio corresponde ao montante de R\$ 240.000,00.

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no documento (ID [ID_856545](#)), definindo o enquadramento do procedimento em INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO conforme o Decreto 0668/2023, nos termos do art. 74, inciso V e §5º, incisos I, II e III da Lei 14.133/21 e demais normas e regulamentos atinentes à matéria.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO a continuidade do procedimento.**

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 15/05/2024 às 11:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **862049** e o código verificador **80AD19C0**.

Referência: [Processo nº 1-5762/2024](#).

Docto ID: 862049 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1- 13977/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de Pavimentação em Vias Urbanas, no Município de Ji-Paraná/RO /Contrato de Repasse 925032/2021/MDR/CAIXA Proposta N° 053356/2021.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório, visando a Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de Pavimentação em Vias Urbanas, no Município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP. Através do Contrato de Repasse 925032/2021/MDR/CAIXA Proposta N° 053356/2021.

Conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar - ETP (ID 701101) Projeto Básico (ID 808480), Documento de Formalização de Demanda DFD (ID 811783), Solicitação de Materiais/Serviços Requisição nº 875/24 (ID 812192) e nº 877/24 (ID 812195), conforme Planilha Orçamentária (ID 259160), Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (ID 840763) e (ID 840764) e Notas de Reserva Orçamentária (ID 840748) e (ID 840749).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no despacho (ID 840992) definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma do art. 6 inciso XXXVIII, da lei 14433/2021 e Decreto Municipal nº 1384 de 11 de março de 2024, sendo o valor estimado do objeto R\$ 533.449,59 (quinhentos e trinta e três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), dos quais, R\$ 303.779,00, serão referentes à recursos oriundos de repasse da união e R\$ 229.670,59, pertinente a Recursos de contrapartida.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO a instauração do procedimento Licitatório.**

Cumpra-se Publique-se

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/05/2024 às 12:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19

Autorização - GABPREF 125 de 08/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 845972 e CRC: 71A7D2B3).

Pág: 1/2

do **Decreto nº 435 de 27/02/2023.**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **845972** e o código verificador **71A7D2B3**.

Referência: [Processo nº 1-13977/2022](#).

Docto ID: 845972 v1

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-353/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -SEMOSP

ASSUNTO: Análise de Solicitação de Prorrogação de Prazo

Vieram os autos para deliberação quanto aos pedidos de prorrogação dos prazos de vigência e execução ao Contrato n. 104/PGM/PMJP/2023, celebrado com a empresa SACHT CONSTRUTORA LTDA, que tem por objeto a execução da construção de capela mortuária, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais para execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A Secretaria Municipal de Planejamento, proferiu o Despacho n. 195/GESCON/SEMPPLAN/2024 de (ID 812764), manifestando de forma favorável quanto as prorrogações pretendidas, e favorável ao reajuste INCC ao contrato a ser feito por apostilamento.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento dos pedidos, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 183/PGM/PMJP/2024 (ID 830221), concluindo favoravelmente pelas prorrogações solicitadas, e em relação ao INCC ao contrato, opinou de forma favorável, desde que juntados os documentos elencados no tópico V, item III.

Ante o exposto, acolho as manifestações supramencionadas, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, razão pela qual **AUTORIZO** com relação ao Contrato n. 104/PGM/PMJP/2023:

I a prorrogação do prazo de vigência contratual até 04/01/2025, conforme orientação da Procuradoria à pág. 8 do (ID 830221);

II a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do exaurimento do prazo de execução anteriormente pactuado, vez que este está paralisado, com fulcro no inciso III, do §1º, do art. 57, da Lei 8.666/93, conforme orientação da Procuradoria à pág. 8 do (ID 830221).

À PGM para elaboração do competente Termo.

Após, à SEMOSP para cumprimento do tópico V, item III do Parecer n. 183/PGM/PMJP/2024 (ID 830221).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 03/05/2024 às 12:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023.**

Decisão - GABPREF 185 de 03/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 831648 e CRC: 962BC4F5).

Pág: 2/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **831648** e o código verificador **962BC4F5**.

Referência: [Processo nº 1-353/2024](#).

Docto ID: 831648 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-14146/2022**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde -SEMUSA

Assunto: Prorrogação prazo de execução e aditivo de serviços ao Contrato 139/PGM/PMJP/2023

Trata-se de deliberação acerca do pedido de prorrogação do prazo de execução da obra e acréscimos de serviços ao contrato nº 139/PGM/PMJP/2023, celebrado entre a empresa NICODEMOS & CHAVES LTDA e o MUNICÍPIO, cujo objeto é a construção de muro e abrigo de resíduos da central de regulação do SAMU - Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

Em sede de análise jurídica, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 178/PGM/PMJP/2024 (ID 830042), concluindo favoravelmente aos pedidos.

Ante o exposto, acolho as manifestações técnica e jurídica constante dos autos, razão pela qual **AUTORIZO**, com relação ao Contrato n. 139/PGM/PMJP/2023:

I - Prorrogação do prazo de execução do ajuste por mais 30 (trinta) dias, a contar do reinício da obra, com fundamento no inciso I, do §1º, do artigo 57, da Lei 8.666/93;

II Acréscimo de serviços no valor de R\$ 31.887,82 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), o qual corresponde ao percentual de 13,33% (treze, vírgula trinta e três) por cento do valor pactuado, nos termos da justificativa técnica apresentada e planilhas do aditivo de serviços, as quais estão anexadas no (ID 782270), (ID 791444) e (ID 791449), com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei 8.666/93 e comprovação da disponibilidade orçamentária (id 807383).

À PGM para elaboração do competente Termo.

Determino a SEMPLAM para cumprimento das recomendações dos itens I, II, e II do Parecer n. 178/PGM/PMJP/2024 (ID 830042), na íntegra.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISÁU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 03/05/2024 às 12:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 186 de 03/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 831890 e CRC: 9A009AFF).

Pág: 1/2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **831890** e o código verificador **9A009AFF**.

Referência: [Processo nº 1-14146/2022](#).

Docto ID: 831890 v1

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6.4204/2024

INTERESSADO: Leticia Rodelini Martins

ASSUNTO: Verbas Rescisórias

Versam os autos sobre solicitação de pagamento de verbas rescisórias à LETICIA RODELINI MARTINS. Considerando o Decreto 0298 de 11/01/2024 (ID 570975), a servidora foi nomeada no dia 12 de janeiro de 2024, apresentou documentação nesta Gerência Geral de Recursos Humanos, porém a mesma não foi cadastrada no SIP- Sistema Integrado de Pessoas, pelo motivo de que esta gerência não recebeu informações no que diz respeito ao início de suas atividades, nem mesmo encaminhamento ou lotação da mesma.

Foi emitido o Decreto 0818 de 08/02/2024 (ID 631713) de revogação da nomeação foi no dia 08/02/2024 com data retroativa à 12 de janeiro de 2024.

Vale ressaltar que a servidora laborou nos dias 01 ao dia 15 de fevereiro de 2024, conforme folha de frequência.

Ante o exposto, acolho na íntegra a manifestação da Procuradoria Geral do Município e determino o pagamento das verbas rescisórias proporcional aos dias trabalhados, 01 a 15 de fevereiro de 2024.

Ao GGRH, para as providencias necessárias

Publica-se

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Isáú Fonseca
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/05/2024 às 12:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **842795** e o código verificador **9BD92B01**.

Referência: [Processo nº 6-4204/2024](#).

Docto ID: 842795 v1

Decisão - GABPREF 187 de 08/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 842795 e CRC: 9BD92B01).

Pág: 1/1

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **842795** e o código verificador **9BD92B01**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3-4822/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

ASSUNTO: Afetação

Versam os presentes autos sobre requerimento de afetação com a finalidade de abertura da Avenida Miguel Luís dos Santos (antiga T-14).

Consta nos autos informação de doação do lote de terras urbana denominado 55- A, da quadra D, setor 504, situado no Ramal 01 da Estrada do KM 04, no 2º distrito da Planta Geral desta cidade de Ji-Paraná, com área de 20.322,72 (vinte e dois mil, trezentos e vinte e dois metros quadrados e setenta e dois décimos quadrados) ao Município de Ji-Paraná.

Instada a se manifestar a Procuradoria Geral do Município, proferiu o Despacho n. 1167/2023/PGM de [ID 521802](#).

A Secretaria Municipal de Administração, por meio do Despacho n. 15/PATRIMÔNIO/2024 (ID [727851](#)), informou que o bem doado fora registrado junto ao sistema de patrimônio o LT 55A; QD D; ST 504.

Por sua vez, a SEMURFH apresentou nos autos a minuta de Projeto de Lei, o qual dispõe sobre afetação de área particular ao município e da outras providências (ID [731011](#)).

Ato contínuo, fora proferido o Despacho de [ID 736253](#), solicitando a apresentação dos documentos previstos nos itens 1, 2 e 8 do Ofício Circular n. 003/GABPREF/2024 de ID 695562.

Em cumprimento ao despacho supramencionado, a SEMURFH manifestou-se por meio do Despacho de [ID 836165](#), informando que realizou o cumprimento do referido despacho, bem como aduzindo sobre a relevância da afetação pleiteada, consagrando assim, ao bem à produção efetiva de sua utilidade pública.

Ante o exposto, com base nos documentos constantes no presente processo, **AUTORIZO** a elaboração do Projeto de Lei, conforme minuta de [ID 731011](#).

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/05/2024 às 12:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **848716** e o código verificador **7DEADC4C**.

Referência: [Processo nº 3-4822/2023](#)

Docto ID: 848716 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4070/2023****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN**ASSUNTO:** Prorrogação do prazo de vigência e reajuste por índice oficial (IPCA/IBGE) ao Contrato nº 090/PGM/PMJP/2023

Vieram os autos para deliberação quanto aos pedidos de prorrogação do prazo de vigência e reajuste por índice oficial (IPCA/IBGE) ao Contrato nº 090/PGM/PMJP/2023, celebrado com a empresa INVIOVÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA, tendo como objeto a prestação de serviços de monitoramento eletrônico através de central de alarme e circuito fechado de TV (CFTV) via rádio, telefone internet, com instalação de equipamento e acessório em regime de comodato.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento dos pedidos, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer nº 190/PGM/PMJP/2024 ([ID 849772](#)), concluindo favoravelmente, pelo pedido de prorrogação. E restando prejudicada a análise do reajuste pelo índice oficial nesse momento, em razão de que não restou demonstrada a vantajosidade perante as cotações apresentadas.

Considerando a justificativa do gestor da secretaria no despacho ([ID 833372](#)), atestando a necessidade e qualidade do serviço prestado neste período, visto que se trata de serviço de monitoramento eletrônico indispensável à segurança do órgão, bem como, as trocas de gestão recente, levando em consideração o vencimento do contrato.

Razão pela qual, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Contrato nº 090/PGM/PMJP/2023, a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses;

E no que tange ao pedido de reajuste dos valores contratuais por índice oficial, **DEIXO DE AUTORIZAR** neste momento, pelas justificativas acolhidas no parecer retro ([ID 849772](#)).

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Decisão - GABPREF 188 de 09/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 848716 e CRC: 7DEAD4C).

Pág: 2/2

Decisão - GABPREF 190 de 09/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 850373 e CRC: 8FC8B783).

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2-5735/2024****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO:** Criação de Projeto de Lei

Versam os presentes autos sobre requerimento de Projeto de Lei, com a finalidade de abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), referente ao recurso vinculado da Atenção Especializada, visando a criação do Elemento de Despesa, para atender o Processo administrativo n. 7344/2023, conforme exposto nos documentos de [ID 816108](#) e [ID 829412](#).

Ante o exposto, **AUTORIZO** a elaboração do Projeto de Lei supramencionado, conforme documento de [ID 839919](#).

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/05/2024 às 12:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **849155** e o código verificador **2AAF865F**.Referência: [Processo nº 2-5735/2024](#)

Docto ID: 849155 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2766/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia clínica, incluindo serviço de gerenciamento de equipamentos e manutenção corretiva, preventiva, preditiva e calibração dos equipamentos com reposição de peças e acessórios.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia clínica, incluindo serviço de gerenciamento de equipamentos e manutenção corretiva, preventiva, preditiva e calibração dos equipamentos com reposição de peças e acessórios, mediante processo licitatório, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhado e justificado no Termo de Referência [\(ID 153916\)](#).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no [\(ID 153920\)](#) pag. 30, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade: modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*, sendo o valor do objeto estimado em R\$ 1.392.003,96 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, três reais e noventa e seis centavos), cuja Sessões Públicas que foram realizadas às 09h30min do dia 24/05/2023 e 11/03/2024, conforme informações constantes na Atas de Realização.

Observa-se dos autos que houveram Impugnações ao Edital apresentadas pelas empresas CREARE TECH e ALPHAMED LTDA, sendo analisadas as razões das impugnações pelo setor técnico da secretaria Municipal de Saúde, sendo conhecidas tendo em vista as suas tempestividades e negando lhes provimento ao analisar o mérito, haja vista que as exigências editalícias guardam a proporção e a complexidade do objeto a ser executado, mantendo-se o edital inalterado. [\(ID 153931\)](#), pag. 36-43).

Em fase de habilitação houveram a interposição dos recursos pelas empresas: DEL ENGENHARIA CLÍNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.816.867/0001-85 [\(ID 193318\)](#) e MEDICAL CENTER METROLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.233.460/0001-46 [\(ID 193319\)](#) em face da decisão da Comissão responsável pelo procedimento licitatório / Pregão Eletrônico de nº 7/2023, que as declararam INABILITADAS na decisão que julgou habilitada a empresa MACHADO & PEGO SUPRISAUDE inscrita no CNPJ nº CNPJ: 12.004.603/0001-4.

O Pregoeiro analisou o recurso interposto, amparado pelo Parecer Técnico exarado pelo setor competente - [\(ID 691296\)](#), que após reanálise da proposta apresentada pela empresa Machado & Pego Ltda, nos

Decisão - GABPREF 193 de 10/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 851933 e CRC: AFC5DE34).

Pág: 1/3

termos da legislação da Lei nº 8.666/93, referente aos recursos impetrados pelas empresas. Concluiu-se que o Edital foi elaborado com razoabilidade e proporcionalidade, com cláusulas definidas a partir de estudos técnicos realizados na fase interna da licitação e que, para fins de habilitação dos participantes, as exigências de qualificação técnica guardam estrita pertinência e compatibilidade com o objeto de contratação, sendo necessário melhor comprovação por parte da empresa vencedora até o momento, sendo assim, após Parecer de Análise Técnica haver recomendado, ditado nos termos da Súmula 346 do STF em relação ao Item 1, visto que as demais alegações das recorrentes restarem refutadas conforme demonstrado, notadamente respaldados na manifestação dos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, contudo para voltar a Fase anterior do pregão no Comprasnet para modificar a r. decisão. para no mérito atender INTEGRALMENTE O PEDIDO, sendo julgado **PROCEDENTE**, [\(ID 702196\)](#).

Na sequência, houve a interposição de recurso pela empresa DEL ENGENHARIA CLÍNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.816.867/0001-85 [\(ID 732451\)](#), face a retro decisão proferida pelo Pregoeiro em relação ao resultado da fase de habilitação, manifestando-se pela Inabilitação da MEDICAL CENTER METROLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.233.460/0001-46, alegando, em síntese, que o produto ofertado ao citado item, sendo as alegações constantes nos subitens 3.1 e 3.2 das razões recursais, onde não atende ao Item 10.1, c), do Termo de Referência e Item 9.11, c), da Qualificação Técnica, ainda, não apresentou a totalidade certificados de calibração dos equipamentos/com rastreabilidade RBC e pôr fim a inobservância dos requisitos mínimos para aceitação da planilha de composição de custos Salário Engenheiro em desacordo com o CREA/CONFEA e Termo de Referência. Contrarrazões sob o [\(ID 732452\)](#), apresentadas tempestivamente.

A Pregoeiro analisou o recurso interposto, amparada pelo Parecer Técnico exarado pelo setor competente - [Despacho SEMUSA - ANÁLISE RECURSO PREGÃO 007-2023 de 19/04/2024 \(ID 797084\)](#) conforme observado em sua decisão que a par de tudo, conclui-se que a habilitação da empresa Recorrida não foi equivocada vez que ocorreu em consonância com as Legislações Pátrias e Jurisprudências da Corte de Contas Federal. Por fim, diante das alegações apresentadas pela Recorrente, cumpre destacar que não procedem com a verdade. e com fundamentos na legislação pertinente a matéria, firmou sua convicção no sentido de conhecê-lo e negar-lhe provimento, deste modo, julgando improcedente o recurso, no sentido de MANTER INALTERADA a decisão que classificou e HABILITOU a empresa MEDICAL CENTER METROLOGIA LTDA - CNPJ nº 06.233.460/0001-46, para o item 01 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/SUPECOL/PMJP/2023.

Ante o exposto, sob a ótica dos princípios do direito balizadores da Administração Pública, e com o devido amparo na Decisão da Pregoeira proferido no [\(ID 836621\)](#), DECIDO pelo conhecimento do recurso administrativo interposto para negar-lhe provimento, julgando-o totalmente **IMPROCEDENTE**, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie, mantendo a decisão da CPL em todos os seus termos.

Isto posto, formalizem-se o necessário e promovam-se as publicações de praxe para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À SUPECOL para conhecimento do teor desta Decisão e adoção das providências que se fizerem necessárias.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

Decisão - GABPREF 193 de 10/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 851933 e CRC: AFC5DE34).

Pág: 2/3

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 13/05/2024 às 12:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 851933 e o código verificador AFC5DE34.

Referência: [Processo nº 1-2766/2022](#).

Docto ID: 851933 v1

Decisão - GABPREF 193 de 10/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 851933 e CRC: AFC5DE34).

Pág: 1/3

Decisão - GABPREF 193 de 10/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 851933 e CRC: AFC5DE34).

Pág: 3/3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2042/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação (Revogação)

Trata-se de processo administrativo instruído pela Secretaria Municipal de Educação, visando a Locação de Imóvel destinado a sediar o funcionamento do Almoarifado da Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender as necessidades da Secretaria.

Após o enquadramento de Inexigibilidade de Licitação pela SUPECOL [\(ID 787101\)](#), bem como autorização para início do procedimento [\(ID 789213\)](#), emitiu-se o Termo de Inexigibilidade de Licitação n. 013/SUPECOL/PMJP/2024 [\(ID 791310\)](#) contendo o resultado do procedimento.

Instando a manifestar-se quanto a regularidade dos atos, o Procurador do Município proferiu o Parecer Jurídico n. 010/JURÍDICO/SEMED/24 [\(ID 820112\)](#) e Despacho [\(ID 851799\)](#), do Procurador Geral que acolheu e recomendou parecer retro, ocasião em que recomendou a revogação de todo procedimento licitatório, tendo em vista a constatação de que no cadastro imobiliário do imóvel/barracão n. 01 a metragem é de 875 metros e a medida mínima exigida no Termo de Referência é de 900 metros, dessa forma, tornando se o procedimento viciado.

Ademais, os outros imóveis que foram avaliados não possuem a mesma metragem, pois há imóveis com 500 metros e 600 metros e que não existe uma fundamentação específica no laudo de avaliação acerca da escolha dos referidos imóveis, não restando outra alternativa.

É o relato do essencial.

O princípio da autotutela dispõe que a Administração Pública detém o poder de controlar e rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, bem como o dever de obedecer a legislação vigente e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica, especialmente na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos.

Tal princípio possui previsão em duas Súmulas do STF, a de nº 346, que estabelece que a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos, e a de nº 473, que dispõe que a Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade.

Nesse contexto, considerando que a Inexigibilidade de Licitação constitui procedimento administrativo e, como tal, comporta revogação nos termos do art. 71, caput, inciso II e §2º, da Lei 14.133/21, bem como, seguindo a orientação jurídica da Procuradoria, a autoridade municipal entende

Decisão - GABPREF 196 de 13/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 855307 e CRC: 985518E7).

Pág: 1/2

Decisão - GABPREF 196 de 13/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 855307 e CRC: 985518E7).

Pág: 1/2

como medida mais adequada ao caso deixar de ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação n. 013/SUPECOL/PMJP/2024.

Ante o exposto, acolho o Parecer Jurídico (ID 820112) e (ID 851799), razão pela qual **DECIDO REVOGAR** o procedimento de **Inexigibilidade de Licitação** realizado sob o n. 013/SUPECOL/PMJP/2024 (ID 791310), bem como a autorização de (ID 789213), publicada no Diário Oficial do Município n. 4252, de 07 de maio de 2024 página 17, com fundamento na Súmula nº 473 do STF, e demais dispositivos legais correlatos.

À Superintendência de Compras e Licitações desta municipalidade para proceder a revogação do procedimento, efetuando os devidos lançamentos e dando-lhe a devida publicidade.

Após, à Secretaria Municipal de Educação para ciência do gestor da pasta quanto ao teor desta Decisão.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

assinatura eletrônica
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/05/2024 às 12:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **855307** e o código verificador **985518E7**.

Referência: [Processo nº 1-2042/2024](#).

Docto ID: 855307 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5125/2024
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação- SEMED
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação, visando a aquisição de gêneros alimentícios, mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 52/2024/SUPEL-RO, do Pregão Eletrônico n. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 644/2023/SUPEL, advinda do Estado de Rondônia, através da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, conforme especificado no Termo de Referência Adesão (ID 801489) e no Memorando n. 104/ECONOMICO/2024 (ID 801369).

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos o Despacho (ID 815419), para autorização quanto a adesão.

A Procuradoria Geral manifestou se nos autos através do Parecer n. 034/JURÍDICO/SEMED/24 (ID 855605) e (ID 862638), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, AUTORIZO, na forma da Lei, a Liberação do saldo da Ata de Registro de Preços n. Ata de Registro de Preços n. 52/2024/SUPEL-RO, com base no Parecer supramencionado.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa SUPERMERCADO SANCHES LTDA, CNPJ: 34.750.281/0001-11, no valor de R\$ 23.570,19 (Vinte e três mil, quinhentos e setenta reais e dezenove centavos).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinatura eletrônica)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decisão - GABPREF 196 de 13/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 855307 e CRC: 985518E7).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5-5566/2024
INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Consórcio Interfederativo

Versam os presentes autos sobre solicitação de credenciamento ao Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado De Rondônia CINDERONDÔNIA, conforme protocolo de intenções de ID 818703.

Em 08 de julho de 2022 fora sancionada a Lei Municipal n. 3552/2022, a fim de ratificar o Protocolo de Intenções do Interfederativo de Rondônia Consórcio de Desenvolvimento CINDERONDÔNIA e dá outras providências.

Posteriormente em 14 de dezembro de 2023 fora expedida a Lei Municipal n. 3689/2023, a qual dispõe sobre o desconorciamento do Município de Ji-Paraná do Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia - CINDERONDÔNIA e revoga a Lei Municipal n. 3552, de 8 de julho de 2022.

Dando prosseguimento, o CINDERONDÔNIA pleiteou o reingresso do Município de Ji-Paraná no referido consórcio, conforme exposto no documento de ID 818702.

Ante o exposto, com base nos documentos constantes no presente processo, **AUTORIZO** a elaboração de Projeto de Lei, a fim de ratificar o Protocolo de Intenções do Interfederativo de Rondônia Consórcio de Desenvolvimento - CINDERONDÔNIA de ID 818703, com efeitos a contar da data de publicação da referida lei.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/05/2024 às 12:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **856979** e o código verificador **10CC0740**.

Referência: [Processo nº 5-5566/2024](#).

Docto ID: 856979 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3583/2021**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Registro de Preço

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Credenciamento nº 041/PGM/PMJP/2022, celebrado com a empresa R. JOSÉ AS SILVA E CIA LTDA, tendo como objeto a prestação de serviços de internet *IP Full*, serviços de internet Banda Larga, serviços *lan to lan* e interconexão de pontos de *Wi-fi*, incluindo equipamentos em comodato para o necessário e perfeito funcionamento, permanente, dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores *internet*, 24h por dia e sete dias por semana, inclusive feriados, nas Unidades Administrativas, Secretarias e Autarquias da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer nº 185/PGM/PMJP/2024 ([ID 841021](#)), concluindo favoravelmente quanto à prorrogação da vigência, desde que seja anexado aos autos os documentos solicitados no referido parecer, e opinando desfavoravelmente quanto ao aditivo, tendo em vista a impossibilidade de análise do respectivo pedido no momento.

Instada a se manifestar, a SEMAD juntou ao presente processo os documentos de [ID 848934](#), [ID 857998](#), [ID 858007](#), [ID 858020](#) e [ID 858862](#).

Ante o exposto, acolho as manifestações supramencionadas, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e, assim, **AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 041/PGM/PMJP/2022, por mais 12 (doze) meses, ou seja, do período de 18/05/2024 a 18/05/2025.

No momento, deixo de decidir sobre o pedido de aditivo de serviços, tendo em vista que não houve análise jurídica pela Procuradoria Geral do Município quanto ao respectivo pedido, em razão da necessidade de anexar aos autos novos documentos.

À PGM para elaboração do competente Termo, bem como para verificação quanto a possibilidade jurídica de deferir o pedido de aditivo de serviços, com base nos documentos anexados aos autos pela Secretaria Municipal de Administração ([ID 848934](#), [ID 857998](#), [ID 858007](#), [ID 858020](#) e [ID 858862](#)).

Cumpra-se. Publica-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decisão - GABPREF 204 de 15/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 864754 e CRC: 85D6B674).

Pág: 1/2

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 15/05/2024 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **864754** e o código verificador **85D6B674**.

Referência: [Processo nº 1-3583/2021](#).

Docto ID: 864754 v1

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5043/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação- SEMED

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação, visando a aquisição de gêneros alimentícios, mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. SRP n. 072/2023/SUPEL-RO, do Pregão Eletrônico n. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2023/SUPEL, advinda do Estado de Rondônia, através da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, conforme especificado no Termo de Referência Adesão ([ID 799498](#)) e no Memorando n. 101/ECONOMICO/2024 ([ID 799399](#)).

Instada a se manifestar, a Superintendência de Compras e Licitações juntou aos autos o Despacho ([ID 815502](#)), para autorização quanto a adesão.

A Procuradoria Geral manifestou se nos autos através do Parecer n. 033/JURÍDICO/SEMED/24 (([ID 848601](#)) e ([ID 863117](#))), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, AUTORIZO, na forma da Lei, a Liberação do saldo da Ata de Registro de Preços n. Ata de Registro de Preços n. 244/2023/SUPEL-RO, ([ID 803540](#)) com base no Parecer supramencionado.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa C. J. JOB COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CNPJ: 24.572.092/0001-42, no valor de R\$ 172.998,60 (Cento e setenta e dois mil, novecentos e noventa e oito mil e sessenta centavos),

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

assinatura eletrônica.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decisão - GABPREF 205 de 15/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 866469 e CRC: 23DB5DC7).

Pág: 1/2

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 15/05/2024 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **866469** e o código verificador **23DB5DC7**.

Referência: [Processo nº 1-5043/2024](#).

Docto ID: 866469 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10034/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Convênio para operacionalização de crédito consignado

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-348/2023

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 086/PGM/PMJP/2023

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Administração, visando a celebração de contrato/convênio para operacionalização de crédito consignado mediante pagamento via desconto na renda de seus servidores, conforme consta nos [Despacho 1442 de 20/09/2023 \(ID 329712\)](#) e [Documentos sicoob de 24/07/2023 \(ID 227745\)](#).

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município colacionou aos autos o [Parecer 187/2024-PGM de 10/05/2024 \(ID 853496\)](#), concluindo ao final pela possibilidade jurídica de se realizar o ajuste pleiteado, desde que atendida as recomendações no parecer supramencionado, conforme abaixo:

IV - DA CONCLUSÃO

Diante de tudo o que foi acima exposto, **conclui-se pela possibilidade jurídica de se realizar o ajuste proposto.**

No entanto, recomenda-se que se:

- 1) Junte Certificado de Regularidade do FGTS e CND municipal (atualizados);
- 2) Junte consultas aos cadastros de impedidos de contratar com a administração pública federal, estadual (CAGEMFIP) e municipal;
- 3) Junte inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ);
- 4) Acoste aos autos a Ata da 62ª Reunião Extraordinária que elegeu o Conselho de Administração na sua integralidade;

A Secretaria Municipal de Administração através do despacho [Despacho 1120 de 13/05/2024 \(ID 857376\)](#), informando que foram atendidas as recomendações feitas pela PGM.

É o relato do essencial. Decido.

Ante o exposto, acolho as manifestações da Procuradoria pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, as quais adoto como razão de decidir, e deste modo **AUTORIZO** a formalização do Termo de Convênio conforme requerido, **desde que atendidas as recomendações feitas no [Parecer 187/2024-PGM de 10/05/2024 \(ID 853496\)](#).**

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

ISAÚ FONSECA

Prefeito

Decisão - GABPREF 209 de 15/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 867802 e CRC: 90C30771).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 16/05/2024 às 15:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **867802** e o código verificador **90C30771**.

Referência: [Processo nº 1-10034/2023](#).

Docto ID: 867802 v1

Decisão - GABPREF 209 de 15/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 867802 e CRC: 90C30771).

Pág: 2/2

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº086/PGM/PMJP/2023 ([ID 381829](#)), celebrado com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, tendo como objeto a contratação de seguro para 1 (um) veículo, marca Toyota, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito de Ji-Paraná.

Em análise quanto à possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer nº 182/PGM/PMJP/2024 ([ID 841081](#)), concluindo favoravelmente quanto à prorrogação da vigência, desde que fossem anexado aos autos os documentos solicitados no referido parecer.

Recomendações que foram devidamente cumpridas, sob os IDs, ([ID 870317](#)); ([ID 870472](#)); ([ID 871048](#)); ([ID 872456](#)); ([ID 872501](#)); ([ID 872516](#)); ([ID 872562](#)) e ([ID 872516](#)).

Ante o exposto, acolho as manifestações supramencionadas, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos e tendo em vista que a alteração (1ª) contratual pretendida atende ao disposto nos §1º e 2º do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93, razão pela qual **AUTORIZO**, excepcionalmente, com relação ao Contrato n. 086/PGM/PMJP/2023 ([ID 381829](#)):

I A prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a 11/05/2024.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 16/05/2024 às 15:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **872770** e o código verificador **8B968B74**.

Referência: [Processo nº 1-348/2023](#).

Docto ID: 872770 v1

Decisão - GABPREF 210 de 16/05/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 872770 e CRC: 8B968B74).

Pág: 1/1

UM MOSQUITO NÃO É
MAIS FORTE QUE UMA
CIDADE

VAMOS
JUNTOS
VENCER ESSA
BATALHA!

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Ji-Paraná
Uma Nossa Cidade
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL